EDITAL PROGRAMA DE ESTÁGIO TECH.AI 2026

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

A Ada torna público o Programa de Estágio Tech.AI, realizado em colaboração com a Blip, que oferece 37 (trinta e sete) vagas de estágio em engenharia com foco em aplicação de inteligência artificial. As pessoas aprovadas no processo seletivo serão contratadas como estagiárias pela Blip e participarão de um onboarding de 12 (doze) meses em IA, de fevereiro de 2027 a janeiro de 2028.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Estágio Tech.AI será estruturado em 3 (três) etapas distintas, detalhadas nos tópicos abaixo:

(i) INSCRIÇÃO;

(ii) SELEÇÃO;

(iii) CONTRATAÇÃO E ONBOARDING.

1.2. As etapas de inscrição e seleção são gerenciadas pela Ada Tecnologia e Educação S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 24.861.255/0001-07, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, doravante denominada "Organizadora" ou "Ada". A decisão final de contratação é da Blip.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1. O objetivo deste programa é selecionar 37 (trinta e sete) pessoas estudantes de engenharia, computação e cursos correlatos, com base técnica sólida e potencial de aplicação de inteligência artificial, para atuar como estagiárias na Blip, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

2.2. As pessoas contratadas poderão atuar em squads de tecnologia ou em áreas de negócio da Blip, construindo automações, integrações e agentes de IA. No momento da inscrição, o Participante indica uma ou mais áreas de interesse:

(i) Engenharia de Software;

(ii) Dados e IA;

(iii) TI Corporativa;

(iv) Cibersegurança;

(v) Engenharia de Software corporativa (finanças e desenvolvimento de negócio).

2.3. A indicação de área de interesse não garante alocação na área escolhida. A distribuição das vagas entre as áreas é definida pela Blip.

2.4. A contratação do Participante como estagiário na Blip está atrelada ao aceite da proposta e ao cumprimento de todos os requisitos finais, incluindo a entrega da documentação dentro dos prazos definidos. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a desclassificação no processo seletivo.

3. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

3.1. Para todos os fins e efeitos, os Participantes declaram ser pessoas físicas, brasileiras, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção e que se encaixam nos requisitos a seguir:

(i) Estar regularmente matriculado em curso de nível superior aprovado pelo MEC em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Estatística, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção ou cursos correlatos da área de exatas;

(ii) Ter previsão de conclusão do curso entre dezembro de 2027 e dezembro de 2028;

(iii) Ter disponibilidade para estagiar 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em horário compatível com o turno de estudo;

(iv) Ter disponibilidade para participar do onboarding em IA, nos termos da Cláusula 7;

(v) Ter conhecimento prático em lógica de programação e desenvolvimento de software, em linguagem orientada a objetos, preferencialmente Python;

(vi) Ter noções de banco de dados e consultas com SQL;

(vii) Ter familiaridade com controle de versão (Git e GitHub) e integração de sistemas (APIs REST);

(viii) Ter curiosidade ativa e facilidade para aprender novas tecnologias e ferramentas de produtividade, incluindo ferramentas assistidas por IA;

(ix) Ter autonomia e capacidade de autogestão, considerando que o estágio é 100% remoto.

3.2. Serão considerados diferenciais:

(i) Interesse em atuar em diferentes trilhas de engenharia: desenvolvimento de software, engenharia de dados, inteligência artificial ou segurança da informação;

(ii) Contato prévio ou interesse prático em IA aplicada;

(iii) Projetos acadêmicos, pessoais ou de extensão voltados para automação, infraestrutura ou análise de dados;

(iv) Experiências adicionais, como atividades extracurriculares, estágios ou empregos anteriores.

3.3. Parte das vagas terá atuação próxima aos times de vendas da Blip. Para essas vagas, a comunicação será considerada critério de avaliação.

3.4. No momento da inscrição, os Participantes declaram também estar cientes das principais responsabilidades da vaga de estágio, que incluem, entre outras:

(i) Ajudar a construir e evoluir funcionalidades do produto Blip com apoio e mentoria de desenvolvedores mais experientes;

(ii) Escrever código limpo, legível e criar testes automatizados, aprendendo os padrões e a arquitetura adotados pela equipe;

(iii) Vivenciar a rotina ágil no dia a dia, participando das cerimônias do time e do fluxo de deploy e entregas contínuas;

(iv) Participar ativamente de revisões de código, tirando dúvidas, aprendendo com o time e dando ideias para melhorar o produto;

(v) Ter contato com práticas de segurança da informação para garantir a proteção de dados e a integridade das aplicações;

(vi) Apoiar os engenheiros focados na área corporativa na integração e sustentação dos sistemas e ferramentas internas;

(vii) Aprender a estruturar e consultar bases relacionais e não relacionais para apoiar análises e fluxos de dados do time;

(viii) Ajudar a manter a documentação técnica atualizada e comunicar o andamento das tarefas e impedimentos com clareza.

3.5. Os Participantes contratados como estagiários pela Blip receberão bolsa-auxílio de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e atuarão em regime 100% remoto, com horário flexível adequado ao turno de estudo, com computador e equipamentos de trabalho fornecidos pela Blip.

3.6. Os estagiários contratados terão acesso aos seguintes benefícios, conforme as políticas vigentes da Blip:

(i) Seguro de vida, sem custo;

(ii) Plataforma de atividade física e bem-estar (Wellhub), com plano básico subsidiado;

(iii) Reembolso de retificação de nome e gênero em documentos oficiais;

(iv) Plataforma de educação financeira e crédito, com regras específicas para estagiários em algumas modalidades;

(v) Beneflex, concessão mensal flexível em cartão multibenefícios para despesas de home office e livre escolha;

(vi) Convênio farmácia, com subsídio mensal para medicamentos prescritos;

(vii) Convênio odontológico, com plano básico sem custo fixo mensal para o titular;

(viii) Plataforma de viagens e lazer, com descontos em passagens, hospedagens e pacotes turísticos;

(ix) Vale-alimentação ou vale-refeição, conforme as normas do PAT;

(x) Vale-transporte, quando aplicável.

4. CRONOGRAMA

4.1. O programa seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da Organizadora:

Etapa	Período
Inscrições	04/11/2026 a 30/11/2026
1ª Fase: Triagem automatizada (análise de CV/LinkedIn e assessment técnico de potencial para IA)	04/11/2026 a 30/11/2026
Divulgação do resultado da 1ª Fase	02/12/2026
2ª Fase: Avaliação de habilidades com a Ada	03/12/2026 a 08/12/2026
Divulgação do resultado da 2ª Fase	09/12/2026
3ª Fase: Entrevistas finais com a Blip	10/12/2026 a 18/12/2026
Contratação pela Blip	Dezembro de 2026 a janeiro de 2027
Onboarding em IA	Fevereiro de 2027 a janeiro de 2028

5. INSCRIÇÕES

5.1. Prazo: os interessados em participar do Processo de Seleção devem efetuar sua inscrição no período compreendido entre 04/11/2026 e 30/11/2026.

5.2. Critérios: para ser elegível ao processo seletivo, o Participante deverá atender aos critérios estabelecidos como público-alvo do programa, nos termos da Cláusula 3.

5.3. Instruções: para realizar a inscrição, o Participante deve acessar o formulário disponível na landing page do programa (https://estagio.blip.ai/) e preenchê-lo atentamente com suas informações, incluindo currículo e/ou perfil do LinkedIn, curso, previsão de formatura, turno de estudo e áreas de interesse.

5.3.1. Os Participantes são responsáveis pelos dados fornecidos no momento da inscrição, sendo possível alterá-los apenas enquanto o período de inscrição estiver aberto. Após este

período, os dados não poderão ser alterados, mesmo que exista erro de preenchimento por parte do Participante.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção do Programa de Estágio Tech.AI acontecerá entre 04/11/2026 e 18/12/2026 e contará com as seguintes fases:

(i) Análise de CV/LinkedIn e assessment técnico de potencial para IA;

(ii) Avaliação de habilidades com a Ada;

(iii) Entrevistas finais com a Blip.

6.2. ANÁLISE DE CV/LINKEDIN E ASSESSMENT TÉCNICO

6.2.1. Descrição: nesta primeira fase, será realizada a triagem automatizada dos perfis com base no currículo e/ou LinkedIn e na elegibilidade para estágio, considerando os critérios da Cláusula 3. Em seguida, o Participante realizará um assessment técnico de potencial para IA, com questões sobre lógica de programação, banco de dados e uso de inteligência artificial.

6.2.2. Prazo: o Participante poderá realizar o assessment após a conclusão de sua inscrição, devendo encerrá-lo até às 23h59 do dia 30/11/2026 (Horário de Brasília). O assessment poderá ser realizado uma única vez.

6.2.3. Resultado: o e-mail com o resultado da 1ª Fase será enviado ao Participante até o final do dia 02/12/2026. Os Participantes aprovados receberão neste e-mail as informações sobre a próxima fase.

6.2.4. Poderão ser reprovados nesta fase os Participantes que, após validação de perfil, não estiverem dentro do público-alvo do programa.

6.3. AVALIAÇÃO DE HABILIDADES COM A ADA

6.3.1. Descrição: esta fase consiste em uma conversa com a IA conversacional da Ada, por texto ou por voz, e em testes direcionados, incluindo a simulação de um problema real, como desenhar um agente de IA para um fluxo de atendimento ou automatizar um processo de uma área de negócio. A cada interação, a Ada gera sinais de habilidade que compõem o mapa individual do Participante, utilizado na classificação final.

6.3.2. Prazo: a avaliação deverá ser concluída entre 03/12/2026 e 23h59 do dia 08/12/2026 (Horário de Brasília), e poderá ser realizada uma única vez.

6.3.3. A Organizadora não se responsabiliza pela divulgação dos critérios detalhados de avaliação. O relatório individual de desempenho poderá ser consultado pelo Participante via Plataforma.

6.4. APROVAÇÃO

6.4.1. Participantes aptos: todos os Participantes que concluírem a 1ª e a 2ª Fase serão considerados aptos para classificação.

6.4.2. Métrica de aprovação: será utilizada uma nota composta pelo resultado do assessment técnico e pelos sinais de habilidade gerados na avaliação com a Ada.

6.4.3. Definição dos aprovados: os Participantes serão ordenados em ranking pela métrica descrita no item anterior, e os mais bem classificados seguirão para as entrevistas finais, em número de até 3 (três) finalistas por vaga.

6.4.4. Resultado: o e-mail com o resultado da 2ª Fase será enviado ao Participante até o final do dia 09/12/2026, com as orientações para a entrevista final.

6.5. Lista de espera: em caso de desistência de um Participante, a Organizadora convocará o Participante mais bem avaliado da lista de espera. A lista de espera não será divulgada publicamente.

6.6. Feedback: a Organizadora não irá fornecer feedbacks personalizados a cada um dos Participantes nas fases de seleção, restringindo-se à divulgação dos critérios utilizados na avaliação.

6.7. ENTREVISTAS FINAIS

6.7.1. Descrição: a última fase do processo seletivo será conduzida diretamente pelo time da Blip, entre 10/12/2026 e 18/12/2026, a partir do ranking consolidado entregue pela Ada, com dossiê por candidato reunindo os resultados da triagem, do assessment e da avaliação com a Ada. As entrevistas poderão ser individuais ou em grupo.

6.7.2. Instruções: todas as orientações serão enviadas por e-mail, e é de responsabilidade do Participante conferir o recebimento e executar o passo a passo indicado.

6.7.3. Resultado: esta fase pode ter dois resultados:

(i) Aprovação, com proposta de contratação como estagiário pela Blip;

(ii) Reprovação.

7. CONTRATAÇÃO E ONBOARDING

7.1. Contratação: os Participantes aprovados nas entrevistas finais serão contratados pela Blip por meio de Termo de Compromisso de Estágio, entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027, nos termos da Lei nº 11.788/2008, mediante aceite da proposta e entrega da documentação solicitada no prazo informado pela Blip na entrevista final.

7.2. A manutenção do estágio está condicionada à matrícula regular e à frequência em curso de nível superior durante todo o período do contrato, requisito obrigatório nos termos da Lei nº 11.788/2008.

7.3. Onboarding: as pessoas contratadas participarão de um onboarding em IA de 12 (doze) meses, de fevereiro de 2027 a janeiro de 2028, realizado de forma online, com aulas ao vivo, conteúdos em ritmo livre e um projeto prático desenvolvido com a área de atuação. O

primeiro mês é intensivo, e os horários das aulas ao vivo serão comunicados oportunamente.

7.4. O conteúdo e as fases do onboarding são definidos pela Ada em conjunto com a Blip e poderão ser ajustados ao longo do programa.

7.5. Termo de Aceite do onboarding: antes do início do onboarding, o Participante deverá assinar o Termo de Aceite, que prevê as regras, compromissos e obrigações do programa, entre elas:

(i) Todo o material será disponibilizado na plataforma online da Organizadora, sendo necessário um computador fornecido pela Blip para assistir às aulas e realizar as atividades;

(ii) A Organizadora não se responsabiliza por problemas de conexão, sistema, hardware ou organização dos Participantes ao longo do onboarding.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O horário de atendimento da Ada é de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, por WhatsApp (11) 93338-7373 e e-mail (contato@ada.tech).

8.2. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

8.3. O resultado das fases do Processo de Seleção será divulgado via e-mail através do domínio @ada.tech. Durante todo o Processo de Seleção, o Participante deve utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas, responsabilidade que não recairá sobre a Organizadora.

8.4. A participação no Processo de Seleção implica a responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais quanto à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à Organizadora.

8.5. A Organizadora não se responsabiliza por extravios, perdas ou atrasos nas entregas exigidas ao longo das etapas do Processo de Inscrição e Seleção, nem por interrupções no fornecimento de energia elétrica, problemas de servidor, falhas na transmissão de dados, problemas em linhas telefônicas ou provedores de internet, ou por casos fortuitos ou de força maior. Inscrições e/ou materiais que contenham dados incorretos, incompletos ou falsos serão automaticamente desqualificados.

8.6. A Organizadora não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma.

8.7. A participação no Processo de Seleção é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. O Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA,

irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

8.8. A Organizadora, a Blip, suas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, funcionários, administradores, representantes e parceiros não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos e documentos cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do Participante, nem por problemas técnicos de qualquer natureza no processamento dos formulários, no envio de e-mails ou no download de materiais.

8.9. Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção, deverá ser o único responsável pela realização das provas e atividades das Fases e deverá guardar confidencialidade em relação aos materiais a que tiver acesso.

8.10. A Organizadora se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes por e-mail.

8.11. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da Organizadora, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, a Organizadora poderá finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

8.12. Ao participar deste Edital, os Participantes automaticamente:

(i) Autorizam que seus dados pessoais e demais informações solicitadas sejam utilizados pela Organizadora para conduzir, divulgar e concluir esta Seleção, bem como para indicação de nomes para contratação ou encaminhamento para outras oportunidades;

(ii) Concordam que seus dados pessoais e sua imagem podem ser coletados, armazenados e tratados para fins de cumprimento deste Edital e de obrigações legais, e compartilhados com a Blip, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.413.729/0001-40, e outros fornecedores, conforme necessário para auditorias e para o processo de contratação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

(iii) Autorizam a Organizadora, de modo expresso e irrevogável, a usar, gratuitamente e por até 5 (cinco) anos, as fotografias, comentários, informações, textos, vídeos, feedbacks e demais materiais apresentados no Processo de Seleção ("Materiais do Participante"), assim como seu nome, voz e imagem, para fins de divulgação deste Processo e seu desenvolvimento posterior;

(iv) Reconhecem que, em cumprimento à legislação de proteção de dados, seus dados pessoais não se incluem na definição de "Materiais do Participante" e poderão ser excluídos a qualquer tempo, mediante solicitação;

(v) Concordam que as autorizações acima não impõem à Organizadora qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento de qualquer quantia adicional;

(vi) Reconhecem que a Organizadora e a Blip detêm e manterão todos os direitos sobre suas marcas, não sendo permitido qualquer tipo de uso sem prévia e expressa

autorização.

8.13. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não contempladas neste Edital serão analisadas e decididas pela Organizadora, cuja decisão é final e não sujeita a recurso.

8.14. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.